



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 031 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DESBRAVADORES DE BURITIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Desbravadores de Buritis, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.744.448/0001-37, com sede na Avenida Pedro Valadares Versiane, nº 705, Centro, Buritis/MG, nos termos da Lei Municipal nº 736-A, alterada pela Lei Municipal nº 1.249/2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 21 de outubro de 2025.

Roberto Lamounier Teixeira

Vice-Presidente Câmara Municipal de Buritis-MG

DANILO BOTELHO DE
ARAUJO:09735598612

Assinado de forma digital por DANILO
BOTELHO DE ARAUJO:09735598612
Dados: 2025.10.21 09:52:36 -03'00'

Danilo Botelho de Araujo

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria da vereadora Waninha, aprovada em única votação no dia 20/10/2025 por 06 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com